



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ**



DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 178- 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAI-RR, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.....	7
CAMÂRA DOS VEREADORES.....	10
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	12

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito
Francisco Rufino de Souza
Vice-Prefeita
Andréia Pereira de Almeida
Gabinete Executivo
Francivaldo Santos da Silva
Controle Interno
Thallyne Silva Costa
Comissão Permanente de Licitação-
CPL
Corregedoria da Ouvidoria da
Guarda Civil Municipal
Joelder lima bazera
Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Superintendente da Guarda Civil
Municipal - GCM
Departamento Do Portal da
Transparéncia
Luan santos da silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP
Waldefran Conceição de Souza
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Antônio Nilson de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Maria do Socorro Resende
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI
Adonias Rodrigues de Araújo
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Bruna Silva Costa
Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil
Daniel Fernandes de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF
Ronaldo Ramos Moura
Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG
Francisco Barbosa Cruz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Jaime da Silva Motta Neto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET
Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



PORTARIA N° 050/SEMAPGP/PMM DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajai - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **MARIA MAGDA PEREIRA MIGUEL**, matrícula 112, ocupante do cargo de PROFESSORA ARTICULADORA EDUCACIONAL EM TECNOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o **4º Ciclo (15/01/2019 a 14/01/2024)** da Licença Prêmio a que faz jus, **no período de 01/12/2025 a 28/02/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, Palácio 1º de julho, 26 de novembro de 2025.


FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajai – Roraima – Brasil-



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



PORTARIA N° 051/SEMAGP/PMM DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajai - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003;
CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pelo servidor **MIGUEL PEREIRA DA COSTA**, matrícula 233, ocupante do cargo de MICROSCOPISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º O Servidor encontra-se APTO a gozar o **1º Ciclo (02/04/2004 a 01/04/2009)** da Licença Prêmio a que faz jus, **no período de 01/02/2026 a 01/05/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, Palácio 1º de julho, 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajai – Roraima – Brasil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N°. 0040/2025

Processo Administrativo n°. 073/2025 – SEMOI

Contrato Administrativo n°. **0040/2025**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços especializados de Engenharia Civil, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Mucajai – RR, no desenvolvimento, execução, fiscalização, manutenção e acompanhamento de obras públicas. O escopo abrange a gestão e conservação das infraestruturas existentes, em serviços técnicos para elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos; emissão de pareceres, perícias e avaliações em geral; fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras públicas, assegurando a qualidade, segurança e conformidade com as normativas vigentes.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAI

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, I, b).

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual (ais):

1.1.1 Trata o primeiro termo aditivo de supressão na forma quantitativa e qualitativa, consistindo em suprimir a cláusula primeira e quinta com nova redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços especializados de Engenharia Civil, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Mucajai – RR, no desenvolvimento, execução, fiscalização, manutenção e acompanhamento de obras públicas. O escopo abrange a gestão e conservação das infraestruturas existentes, em serviços técnicos para elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos; emissão de pareceres, perícias e avaliações em geral; fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras públicas, assegurando a qualidade, segurança e conformidade com as normativas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PREÇO (art. 125).

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto promover a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual (ais):

1.2.1 A supressão da clausula quinta representa 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 0040/2025, com fundamento no art. 125, Lei Nº 14.133/2021.

“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO”

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 19.125,00 (dezenove mil, centos e vinte e cinco reais)**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR. – CNPJ N°. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: INNOVAR CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 40.933.745/0001-28.

Mucajai/RR, 28 de novembro de 2025.

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajai – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajai

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE CONVENIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUCAJÁI/RR

CONTRATADA: SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0455/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2024

Torna-se público que, nos termos do disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi celebrado o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato Administrativo nº 025/2024, entre o MUNICÍPIO DE MUCAJÁI/RR e a empresa SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA LTDA, com as seguintes alterações:

Prorroga a Cláusula Segunda, item 2.2 (EXECUÇÃO) Prorroga o Prazo para execução e a entrega da obra/serviços, do contrato assinado em 27 de novembro de 2024, por mais 180 (Cento e oitenta) dias, com início para o dia 03 de junho de 2025 e término para dia 29 de novembro de 2025.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Mucajá/RR, 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Mucajá

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2024 – CP N° 05/2024

PROCESSO N° 0125/2024

Torna-se público que, nos termos do disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi celebrado o 2º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 004/2024, entre o MUNICÍPIO DE MUCAJÁI/RR e a empresa GERALDO E FARIA CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes alterações:

Prorroga a Cláusula Segunda, item 2.1 (VIGÊNCIA), CONTRATO N° 004/2024, por mais150 (Cento e cinquenta) dias, com início na data de 04 de novembro de 2025 e término na data de 03 de abril de 2026.

Prorroga a Cláusula Segunda, item 2.3 (EXECUÇÃO) Prorroga o Prazo para execução e a entrega da obra/serviços, CONTRATO N° 004/2024, por mais150 (Cento e cinquenta) dias, com início na data de 04 de novembro de 2025 e término na data de 03 de abril de 2026.

As demais cláusulas e condições do Contrato original permanecem inalteradas.

Mucajá/RR, 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito do Município de Mucajá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUCAJÁI/RR

CONTRATADA: SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0455/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2024

Torna-se público que, nos termos do disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi celebrado o 2º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 025/2024, entre o MUNICÍPIO DE MUCAJÁI/RR e a empresa SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA LTDA, com as seguintes alterações:

Prorroga a Cláusula Segunda, item 2.1 (VIGÊNCIA), CONTRATO N° 025/2024, por mais 120 (Cento e vinte) dias, com início na data de 28 de novembro de 2025 e término na data de 27 de março de 2026.

Prorroga a Cláusula Segunda, item 2.2 (EXECUÇÃO) Prorroga o Prazo para execução e a entrega da obra/serviços, CONTRATO N° 025/2025, por mais 60 (Sessenta) dias, com início na data de 30 de novembro de 2025 e término na data de 27 de janeiro de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Mucajá/RR, 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Mucajá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



PORTARIA N° 009/2025

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do programa "Mucajai Solidário", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e formalizar a equipe responsável pela execução e gestão técnica do programa "Mucajai Solidário";

CONSIDERANDO a relevância do programa para o desenvolvimento social e atendimento às necessidades da população em situação de vulnerabilidade no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Técnica do Programa "Mucajai Solidário"**, com a finalidade de acompanhar, monitorar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre as ações desenvolvidas no âmbito do referido programa.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- I. FRANCISCA OZINEIDE DE QUEIROZ – [CPF: 595.xxx.xxx-04]; cargo de Coordenadora;
- II. ANY LOUISE GERMANO DE OLIVEIRA – [CPF: 542.xxx.xxx-72]; cargo de Assistente Admirativo;
- III. MONALIZA OLIVEIRA CRUZ – [CPF: 002.XXX.XXX-07]; cargo de Psicóloga;
- IV. TATIANE ALVES MORAIS – [CPF: 659.XXX.XXX-34]; cargo de Assistente Social;
- V. KÁTIA SILVA DOS SANTOS – [CPF: 225.XXX.XXX-07]; cargo de Assistente Social.

Art. 3º São atribuições da Comissão Técnica, sem prejuízo de outras previstas em legislação específica:

- I – Elaborar o plano de trabalho e o cronograma de atividades da comissão;
- II – Monitorar a execução física e financeira das ações do programa;
- III – Avaliar os resultados e impactos do programa junto à comunidade beneficiada, podendo solicitar assessoramento técnico de especialistas, se necessário;
- IV – Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, subsidiando a gestão municipal na tomada de decisões;

AV. Padre Tobias – S/N – Centro – CEP: 69340-000, Mucajai – RR
E-mail: semasacao2@gmail.com - CNPJ: 18.087.371/0001-18



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



V – Homologar os relatórios de prestação de contas, quando aplicável, em conformidade com a legislação vigente;

VI – Propor ajustes, melhorias ou redirecionamento de ações, caso identifique necessidades durante a avaliação.

Art. 4º O funcionamento da Comissão será regido por regimento interno próprio, a ser elaborado no prazo de 15 dias a contar da publicação desta Portaria, e suas decisões serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mucajai-RR, 28 de novembro de 2025

Bruna Silva Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto n. 002/2025

BRUNA SILVA COSTA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto – Nº 002/2025

AV. Padre Tobias – S/N – Centro – CEP: 69340-000, Mucajai – RR
E-mail: semasacao2@gmail.com - CNPJ: 18.087.371/0001-18



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



COMUNICADO OFICIAL – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROJETO “MUCAJAI SOLIDÁRIO”

A Prefeitura Municipal de Mucajai, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, informa que estão abertas as inscrições para o Projeto Municipal MUCAJAI SOLIDÁRIO, conforme estabelecido na Lei nº 007/2025.

O projeto tem como objetivo atender famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da disponibilização de cestas básicas às famílias de baixa renda que se enquadrem nos critérios definidos pelo programa.

As famílias interessadas devem comparecer ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no dia 02/12/2025, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h, portando cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência.

A Prefeitura reafirma seu compromisso com o bem-estar social e com o fortalecimento das políticas públicas de assistência às famílias mucajaienses.

Mucajai-RR, 28 de novembro de 2025

AV. Padre Tobias – S/N – Centro – CEP: 69340-000, Mucajai – RR
E-mail: semasacao2@gmail.com - CNPJ:18.087.371/0001-18



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAI**
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 178- 2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAI
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 178-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES